

Mensagem orçamentária

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Dentro do prazo estabelecido pela Lei Orgânica, estamos remetendo a proposta orçamentária para o exercício de 2016, para apreciação e aprovação legislativa.

Esta proposta foi elaborada obedecendo a todas as determinações e exigências legais aplicáveis à elaboração do orçamento público. Entre as principais leis e regulamentos obedecidos na elaboração da proposta orçamentária podemos relacionar:

- a) os dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988;
- b) Lei nº 4.320, de 17/03/1964;
- c) Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Além dos dispositivos constitucionais, esta proposta orçamentária obedeceu e incluiu os aspectos exigidos pela legislação local, a saber:

- a) Diretrizes Orçamentárias;
- b) Plano Plurianual de Investimentos;
- c) Lei Orgânica do Município.

A situação econômico-financeira do Município pode ser considerada equilibrada, ou, sob controle, ao considerarmos que as exigibilidades, a curto e médio prazo, alcançam valores muito próximos ao das disponibilidades.

Este equilíbrio torna possível não só a preservação do patrimônio do Município, como também uma maior capitalização, haja vista que no novo orçamento, as despesas de capital superam a receita com alienações.

A política econômico-financeira do Município, expressa na proposta orçamentária, é de melhorar a sua infra-estrutura básica para viabilizar um bom atendimento às necessidades dos munícipes.

Esta infra-estrutura implica investimentos e elevados custos de manutenção que, por sua vez, ficam condicionados à expectativa de receita. Assim sendo, com recursos escassos, as diretrizes traçadas priorizam as funções de Educação e Saúde.

A receita prevista de R\$ 20.2 milhões foi formulada inteiramente dentro de estimativas realistas, sem supervalorizações, considerando a estabilidade monetária vigente no País. Observadas as características e peculiaridades locais, o valor orçado

PREFEITURA DE

BÁLSAMO

GOVERNO 2013/2016

Uma cidade melhor nós construímos juntos!



Prefeitura Municipal de Bálsamo

está compatível com a receita efetivamente arrecadada nos últimos doze meses, e com a receita efetivamente arrecadada nos exercícios anteriores, conforme comprova o quadro da evolução da receita e considerando as previsões de transferências para investimentos de capital a receber do Estado e União.

Quanto à previsão de receita, a expectativa é composta e com as seguintes justificativas:

A Receita Tributária própria, composta de impostos, taxas e contribuição de melhorias, representa apenas 11,35% do total estimado, pois procurou-se ficar dentro dos limites da capacidade tributária dos munícipes contribuintes.

A Receita Patrimonial, que atinge apenas 0,62% do total estimado, é decorrente, quase na sua totalidade, da rentabilidade de valores mobiliários (aplicações financeiras) a serem alcançados dentro do próprio exercício.

A Receita de Serviços que representa apenas 2,24% da estimativa total, reflete ainda a preocupação em não onerar os contribuintes do Município.

As Transferências Correntes, com o índice de 82,13% do total da proposta orçamentária, se constituem na base principal de fontes de receitas do orçamento, refletindo o atual sistema tributário nacional. Esse total é representado por dois valores principais: o FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e o ICMS (Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços). O primeiro, repassado pela União, representa 37,18% das Transferências Correntes, enquanto que o segundo, repassado pelo Estado, representa 28,03% desse total. Os restantes 34,79% das transferências correntes se constituem de outros tributos de menor valor, arrecadados pela União e pelo Estado e repassados ao Município.

Sob o título Outras Receitas Correntes apenas 1,57% do total da receita foi classificado. Essas receitas se constituem de multas e juros de mora, indenizações, dívida ativa e outras receitas diversas.

Limitados pelo realismo da estimativa da receita, na política econômico-financeira, foi estabelecida uma escala de prioridades que direciona as despesas por funções na seguinte ordem decrescente de prioridades:

1) Educação	R\$ 6.064.100,00	29,93%
2) Saúde	R\$ 4.847.445,00	23,93%
3) Administração	R\$ 2.945.500,00	14,54%
4) Urbanismo	R\$ 2.181.000,00	10,76%
5) Assistência Social	R\$ 959.140,00	4,73%
6) Saneamento	R\$ 816.000,00	4,03%
7) Legislativa	R\$ 716.650,00	3,54%
8) Transporte	R\$ 376.100,00	1,86%
9) Trabalho	R\$ 350.000,00	1,73%



Prefeitura Municipal de Bálsamo

10) Encargos Especiais	R\$ 313.000,00	1,54%
11) Desporto e Lazer	R\$ 273.000,00	1,35%
12) Previdência Social	R\$ 205.000,00	1,01%
13) Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00	0,49%
14) Cultura	R\$ 84.000,00	0,41%
15) Agricultura	R\$ 26.500,00	0,13%
16) Comércio e Serviços	R\$ 3.000,00	0,01%

A função Educação, que recebeu a maior alocação de recursos, tratando-se da primeira na escala de prioridades, teve a seguinte distribuição nas respectivas sub-funções: a) ensino fundamental, com R\$ 3.592.500,00; b) educação infantil, com R\$ 2.183.600,00; c) educação especial, com R\$ 120.000,00; Ensino Superior R\$ 168.000,00.

A função Saúde, a segunda na escala de prioridades, tem no seu orçamento de R\$ 4.847.445,00, assim distribuídos: atenção básica R\$ 4.591.685,00; Assistência Hospitalar e Ambulatorial R\$ 70.860,00; Suporte Profilático e Terapêutico R\$ 27.700,00; Vigilância Sanitária R\$ 58.700,00 e Vigilância Epidemiológica R\$ 98.500,00.

Nas demais funções, procurou-se prever o mínimo necessário para atendimento aos demais programas de governo.

A fim de garantir o equilíbrio das contas públicas, caso o Município venha a ser condenado ao pagamento de indenizações trabalhistas, em processos judiciais em andamento, ou mesmo a ocorrência de outros riscos fiscais, foi consignada no orçamento previsão de Reserva de Contingência para este fim, no valor de R\$ 100.000,00.

Na elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo procurou atender, na medida do possível, as necessidades do município.

Estes os esclarecimentos que, no entendimento das determinações especiais, entendemos por oportuno prestar aos Excelentíssimos Senhores Edis, na expectativa de que o orçamento em apreciação venha a corresponder ao desejo de todos.

Bálsamo, 26 de Outubro de 2015.

Atenciosas Saudações

ELIZANDRA CATIA LORIOLA MELATO

Projeto de Lei nº 26 de 26 de Outubro de 2015.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Bálsamo para o exercício de 2016.

O Prefeito do Município de Bálsamo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. O orçamento do Município de Bálsamo para o exercício de 2016, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 20.260.435,00 (vinte milhões, duzentos e sessenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais) sendo:

I - Orçamento Fiscal em R\$ 14.248.850,00 (quatorze milhões, duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais);

II - Orçamento da Seguridade social em R\$ 6.011.585,00 (seis milhões, onze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

Artigo 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

I - Administração Direta:

Receitas Correntes

Receita Tributária	R\$ 2.298.700,00
Receita de Contribuições	R\$ 380.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 125.555,00
Receita de Serviços	R\$ 454.090,00
Transferências Correntes	R\$ 19.563.700,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 317.990,00

Receitas de Capital

Transferências de Capital	R\$ 43.400,00
---------------------------	---------------

Deduções da Receita Corrente	R\$ -2.923.000,00
------------------------------	-------------------

Receita Total	R\$ 20.260.435,00
---------------	-------------------

Artigo 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

I - Por Funções de Governo

01 - Legislativa

R\$ 716.650,00

PREFEITURA DE

BÁLSAMO

GOVERNO 2013/2016

Uma cidade melhor nós construímos juntos!



Prefeitura Municipal de Bálsamo

04 - Administração	R\$ 2.945.500,00
08 - Assistência Social	R\$ 959.140,00
09 - Previdência Social	R\$ 205.000,00
10 - Saúde	R\$ 4.847.445,00
11 - Trabalho	R\$ 350.000,00
12 - Educação	R\$ 6.064.100,00
13 - Cultura	R\$ 84.000,00
15 - Urbanismo	R\$ 2.181.000,00
17 - Saneamento	R\$ 816.000,00
20 - Agricultura	R\$ 26.500,00
23 - Comércio e Serviços	R\$ 3.000,00
26 - Transporte	R\$ 376.100,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 273.000,00
28 - Encargos Especiais	R\$ 313.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00
Total	R\$ 20.260.435,00

II - Por Órgão da Administração

01 01 - Câmara Municipal	R\$ 716.650,00
02 01 - Gabinete do Prefeito e Dependências	R\$ 1.934.000,00
02 02 - Contabilidade e Finanças	R\$ 326.000,00
02 03 - Administração Geral	R\$ 1.638.000,00
02 04 - Agricultura	R\$ 26.500,00
02 05 - Fundo Municipal de Educação	R\$ 3.066.700,00
02 06 - Fundo Municipal de Saúde	R\$ 4.847.445,00
02 07 - Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 616.340,00
02 09 - Serviços Urbano Municipais	R\$ 2.997.000,00
02 10 - Serviço de Estrada de Rodagem Municipal	R\$ 376.100,00
02 11 - Cultura, Esportes e Lazer	R\$ 357.000,00
02 12 - Fundo Municipal do Idoso	R\$ 35.000,00
02 20 - Fundo Mun dos Dir da Criança e do Adol	R\$ 226.300,00

PREFEITURA DE

BÁLSAMO

GOVERNO 2013/2016

Uma cidade melhor nós construímos juntos!



Prefeitura Municipal de Bálsamo

02 21 – FUNDEB – Fdo Manut Des da Educ Bas

R\$ 2.997.400,00

90 00 – Reserva de Contingência

R\$ 100.000,00

Total

R\$ 20.260.435,00

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III - remanejar recursos no âmbito de cada unidade orçamentária, entre dotações de um mesmo programa, e obedecida a distribuição por categoria econômica, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei.

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações de despesas à conta de recursos vinculados.

Artigo 5º. As fontes de recursos aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, mediante ato próprio, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recursos.

Artigo 6º. Prevalecerão, os valores consignados nos Anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, assim como do Plano Plurianual para o período 2014-2017.

Artigo 7º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016.

Município de Bálsamo, 26 de Outubro de 2015.

ELIZANDRA CATIA LORIJOLA MELATO

Prefeita Municipal

PREFEITURA DE

BÁLSAMO

GOVERNO 2013/2016

Uma cidade melhor nós construímos juntos!



Prefeitura Municipal de Bálsamo

Orçamento Programa – Exercício de 2016

Anexo de Metas Fiscais

Compatibilidade LOA/LDO

(art. 5º, inc. I, da Lei Complementar n.º 101/2000)

Discriminação	LDO 2016 Valor – R\$	LOA 2016 Valor – R\$
I – Receita Total	23.241.610,00	20.260.435,00
II – Despesa Total	23.241.610,00	20.260.435,00
III – Resultado Primário	238.940,00	8.555,00
IV – Resultado Nominal	119.595,00	98.000,00
V – Dívida Líquida	820.392,00	841.595,00

Orçamento Programa – Exercício de 2016
Estimativa do Aumento das Despesas Obrigatórias de Caráter
Continuado
(art. 5º, inc. II, da Lei Complementar n.º 101/2000)

Discriminação	Despesa Fixada		Margem de Expansão	Receita Acréscimos
	2015	2016		
1 – Pessoal e Encargos Sociais	10.736.700,	11.227.435,	490.735,	
2 – Juros e Encargos da Dívida	5.000,	5.000,	0,	
3 – Outras Despesas Correntes	7.596.550,	8.482.600,	886.050,	
Totais	18.338.250,	19.715.035	1.376.785,	
1 – Aumento Real da Receita de Tributos				203.500,
2 – Aumento Real da Receita Transferências Correntes				1.084.980,
3 – Aumento Real da Receita de Serviços				-247.810,
4 – Aumento Real de Outras Receitas Correntes				-35.560,
5 – Aumento Real de Receitas de Contribuições				380.000,
Totais			1.376.785,	1.385.110,

